SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N.º 4.617, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS O "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA SINDROME ALCOÓLICA FETAL", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Arapongas o "Dia da Conscientização e prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal", a ser realizado anualmente no dia 09 de Setembro, visto que esta lei vem ao encontro da política de prevenção de doenças e diminuição da mortalidade infantil.

Parágrafo Único – O dia 9 de Setembro foi colocado, por ser o "Dia Mundial da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal".

Art. 2º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização e prevenção do consumo de álcool antes e durante a gravidez, prevenindo o nascimento de crianças com a síndrome alcoólica fetal e até mesmo a mortalidade infantil.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 20 de novembro de 2017.

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 29/11/17
Katia Nogueira
Funcionária

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração